



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ata da Segunda Sessão Extraordinária do quarto ano da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezessete de março de dois mil e vinte, às vinte e duas horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo. Vice-Presidente Sra. Cássia Murer Montagner. Secretários Srs. Afonso Lopes da Silva e Cristiano José Cecon. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente proferiu o seguinte texto: Livro do Eclesiástico – Capítulo 30, versículos 21 a 25 : “Não se deixe dominar pela tristeza, nem se aflija com preocupações. Alegria do coração é vida para o homem, e a satisfação lhe prolonga a vida. Anime-se, console o coração e afaste a melancolia para longe. Pois a melancolia já arruinou muita gente, e não serve para nada. Inveja e ira encurtam os anos, e a preocupação faz envelhecer antes do tempo. Coração alegre favorece o bom apetite e faz sentir o gosto da comida.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Afonso Lopes da Silva, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, Cássia Murer Montagner, Cristiano José Cecon, David Hilário Neto, José Muniz, Luiz Carlos de Campos, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva, Tais Camellini Esteves e Walter Luís Tozzi de Camargo. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos", declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Segunda Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 003/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 004/2020, do Sr. Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário, regime próprio de previdência social e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei Complementar nº 005/2020, do Sr. Executivo Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, substitui anexos da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Regime Jurídico Único Estatutário), e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei nº 011/2020, do Executivo Municipal, que altera, conforme especifica, a Lei Municipal nº 2.499/2018, que dispõe sobre a instituição dos vales refeição e alimentação aos servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, I do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 5. Projeto de Lei nº 012/2020, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º, I do R.I.). Em discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo**  
**Presidente**

**Vereadora Cássia Murer Montagner**  
**Vice Presidente**

**Vereador Afonso Lopes da Silva**  
**Primeiro Secretário**

**Vereador Cristiano José Cecon**  
**Segundo Secretário**